

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Fevereiro de 2019.

**PORTARIA Nº. 035-S, de 24 de janeiro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **GLICÉRIA DE SOUZA MENDES**, Nº. Funcional 2898780, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 24 de janeiro de 2019.

**SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo

**Protocolo 459939**

**PORTARIA Nº. 026-S, de 15 de janeiro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **CELDO DOS SANTOS JÚNIOR**, Nº. Funcional 3168816, do cargo em comissão de Chefe de Grupo de Administração, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 15 de janeiro de 2019.

**SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo

**Protocolo 459940**

**PORTARIA Nº. 038-S, de 24 de janeiro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARILENA TRANCOSO PONTES**, Nº. Funcional 3790622, do cargo em comissão de Coordenador do Fundo Estadual de Assistência Social, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 24 de janeiro de 2019.

**SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo

**Protocolo 459941**

**PORTARIA Nº. 034-S, de 24 de janeiro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **JACYRA DE FÁTIMA VENTORIM**, Nº. Funcional 3702510, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 24 de janeiro de 2019.

**SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo

**Protocolo 459942**

**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**Ordem de fornecimento nº 002/2019.**

**Processo SETADES nº 84741775 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 023/2018 - SEJUS.**

**REFERENCIA:** Edital de Pregão Eletrônico 080/2017 - SEJUS.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, órgão partícipe.

**Contratado:** DROGARIA SIENA LTDA-ME

**OBJETO:** Aquisição de papel higiênico

**Valor total:** R\$872,96 (Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

**Dotação Orçamentária:**

20.47.101.08.122.0800.2070

**Natureza da Despesa:**

33.90.30 - Fonte Recurso - 101.

**Nota de Empenho nº**

2019NE00074

**Fiscal:** Glenir Gonçalves Lopes Damasceno.

**Suplente:** Antônio Augusto Alledi Filho

Em, 07 de fevereiro de 2019.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**Protocolo 459709**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**PORTARIA Nº 015-S, de 07 de Fevereiro de 2019**

**Delega competência ao Subsecretário de Gestão Administrativa da SECULT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de agilizar os processos e procedimentos inerentes à gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Delegar** competência ao Subsecretário de gestão Administrativa da SECULT, para:

- I. Aprovar e alterar a escala anual de férias, decidir sobre as concessões, bem como praticar os atos necessários à gestão interna dos servidores lotados na SECULT;
- II. Conceder licenças a servidores no tempo da legislação em vigor;
- III. Autorizar despesas e pagamentos relativos a diárias, transportes e outras despesas com deslocamento a serviço dos servidores da SECULT;
- IV. Aprovar prestações de contas relativas a diárias, transportes e outras despesas com deslocamento a serviço dos servidores da SECULT, devidamente habilitados, a conduzir veículos da Secretaria ou a seu serviço, na indisponibilidade de motorista do quadro;
- VI. Praticar atos inerentes à gestão e movimentação dos bens patrimoniais, do Almoxarifado, da utilização dos veículos e das linhas telefônicas da SECULT;
- VII. Autorizar empenho, liquidação e pagamento de novas aquisições, obras e serviços no valor máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao mês, por contrato;
- VIII. Autorizar cancelamento, reforço e/ou anulação de empenho;
- IX. Constituir comissões de inventários de bens patrimoniais e de consumo e recebimento de materiais;
- X. Autorizar publicações;
- XI. Assinar documentos financeiros e bancários necessários à realização de pagamentos;
- XII. Aprovar prestação de contas dos adiantamentos e suprimentos concedidos;
- XIII. Autorizar, quando necessário, a substituição da garantia exigida nos processos de licitação e nos contratos, bem como a liberação e restituição, quando comprovado o cumprimento das respectivas obrigações;
- XIV. Assinar ofícios solicitando à SEFAZ abertura e encerramento de conta corrente e caução;
- XV. Assinar, em conjunto com a Chefe do Grupo Financeiro GFS, as Ordens Bancárias - OB e a s Relações Externas de Pagamento - RE;
- XVI. Designar responsáveis pelo acompanhamento de contratos, convênios e demais instrumentos congêneres firmados com terceiros, relacionados à área administrativa;
- XVII. Assinar Atos de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos, Convênios e instrumentos congêneres;
- XVIII. Coordenar a gestão dos contratos, convênios e demais instrumentos congêneres firmados com terceiros relacionados à área administrativa;
- XIX. Aprovar e solicitar alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, dentro dos limites fixados em lei;
- XX. Solicitar a abertura de créditos adicionais;
- XXI. Autorizar baixa patrimonial dos bens móveis e de almoxarifado, acertos contábeis ou outros acertos que forem necessários;
- XXII. Propor contratação de serviços e aquisição de materiais necessários

- ao atendimento dos objetivos da Secretaria, relativamente à área administrativa;
- XXIII. Definir a lotação dos servidores dentro da Secult;
- XXIV. Autorizar pesquisa de preço independente do objeto e valor do contrato a ser celebrado;
- XXV. Proferir despacho de encaminhamento de processo;
- XXVI. Autorizar contratação, férias e desligamento de estagiários, quando necessário assinando os contratos;
- XXVII. Elaborar e instituir normas, procedimentos e métodos de trabalho inerentes à área administrativa;
- XXVIII. Subsidiar o Secretário de Estado com informações e dados relativos à área administrativa;
- XXIX. Autorizar contratação de serviços, obras e aquisição de materiais até o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao mês por contrato;
- XXX. Assinar Ordem de Fornecimento/Serviço.
- XXXI. Designar pregoeiro e membros da comissão de licitação;
- XXXII. Homologar os procedimentos licitatórios ou a sua dispensa nos termos da legislação aplicável à matéria, em se tratando de contratação no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por mês;
- XXXIII. Solicitar descontingenciamento de orçamento;
- XXXIV. Administrar a distribuição de cotas bimestrais;
- XXXV. Designar membros de comissões e da Unidade Executora do Controle Interno;
- XXXVI. Assinar ofícios;
- XXXVII. Assinar documentos reais à gestão administrativa (recursos humanos, frota, almoxarifado e patrimônio);
- XXXVIII. Baixar ordens de serviço e aprovar normas, planos de ação, instruções e outros atos a serem executados por unidades e setores administrativos subordinados;
- XXXIX. Assinar termos de posse de servidores nomeados;
- XL. Receber citações, intimações e notificações nas ações judiciais propostas contra a SECULT.
- XLI. Determinar a atuação e o arquivamento de processos;

**Parágrafo Único** - Na ausência do Chefe do Grupo Financeiro - GFS, as Ordens Bancárias - OB e Relações Externas de Pagamento - RE poderão ser assinadas pela Chefe do Grupo de Planejamento e Orçamento - GPO.

**Art. 2º** - Excepcionalmente em caso de viagem do Secretário para fora do Estado do Espírito Santo, em estrito atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência, poderá o subsecretário de Gestão Administrativa autorizar empenho, liquidação e pagamento de despesa não contida nos dispositivos do Art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único** - Na ocorrência da situação prevista no *caput* deste artigo, o processo será levado ao conhecimento e aquiescência do Secretário, logo após o seu retorno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria Nº 014 de 12 de Fevereiro de 2015.

Vitória, 07 de Fevereiro de 2019.

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA  
**Protocolo 459655**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - PORTARIA nº 004-R, de 06 de fevereiro de 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 98, I e II, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, I e II, da Portaria nº 032-R, de 20 de setembro de 2017, publicado no DO/ES em 22/09/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14º, I e II, da Lei Complementar nº 881/2017, de 26 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na CI/SEAG/GFS/Nº 648/2018 (processo administrativo nº 83078533), CI/SEAG/GFS/Nº 847/2018 (processo administrativo nº 84052597) e CI/SEAG/GFS/Nº 649/2018 (processo administrativo nº 83078320);

**CONSIDERANDO** o disposto no Relatório de Prestação de Contas Anual de 2016 da SEAG emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o Grupo de Assessoramento Técnico das obras e serviços de engenharia da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - GAT/SEAG irá coordenar as ações, nos limites de sua competência, para a **regularização da conta contábil de Bens Imóveis - Obras em Andamento - Imóveis de Uso Comum do Povo - das obras e serviços de engenharia no âmbito desta SEAG e seus respectivos fundos vinculados.**

**§1º** O GAT/SEAG deverá apresentar ao Secretário no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o plano de ação, detalhando as atividades previstas num horizonte de 01 (um) ano;

**§2º** O GAT/SEAG deverá apresentar ao Secretário trimestralmente relatório informando o andamento da atribuição definida no *caput* deste artigo;

**Art. 2º** O GAT/SEAG deverá elaborar uma minuta de Norma De Procedimento e encaminhar para o Escritório Local de Projetos e Processos - ELPP/SEAG.

**I** - Fica estabelecido o prazo de 90

(noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para entrega da minuta prevista no *caput* deste artigo;

**Art. 3º** Todos os setores desta SEAG, envolvidos nesta ação, deverão atender as solicitações do GAT/SEAG, para a efetiva execução do plano de ação que se refere o art. 1º, §1º.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**  
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
**Protocolo 459847**

**PORTARIA nº 021-S, de 06 de fevereiro de 2019.**

Designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e de Fomento celebrados pela SEAG, com base na Lei Federal nº 13.019/2014.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a obrigatoriedade de instituição de Comissão para Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e de Fomento celebrados pelo Poder Público,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores públicos abaixo relacionados, para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e de Fomento celebrados por Secretaria, com base na Lei Federal nº 13.019/2014:

#### **Titulares:**

- Paula Giacomini Cani
- Rainer Renier Bonzano Comper
- Wagner Freire Rocha
- Frederico Lopes Raposo Filho

#### **Suplentes:**

- Rômulo De Alcântara Geraldi
- Fernanda Paula Barros Junqueira Souza

**§1º** A Comissão será presidida pelo servidor Rainer Renier Bonzano Comper e, na sua falta ou impedimento, fica designado o servidor Paula Giacomini Cani para exercer as respectivas funções.

**§2º** No caso de impedimento ou ausência de membro titular, a Presidência da Comissão deverá informar aos membros suplentes para que haja a imediata substituição.

**Art. 2º** A Comissão ora instituída reunir-se-á com a presença mínima de três membros, e suas deliberações serão por maioria, lavrando-se ata de toda reunião realizada.

**Art. 3º** A Comissão ora instituída

deverá lavrar relatório conclusivo sobre a homologação do relatório de monitoramento e avaliação exarado pela gerência técnica competente da SEAG, fornecendo os elementos necessários para a formação de convicção do ordenador de despesas, a quem caberá a decisão final e encaminhamento dos respectivos autos, com as sugestões de providências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEAG nº 002-S, de 10 de janeiro de 2018.

Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

**ELISEU VICTOR DE SOUSA**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos  
**Protocolo 459892**

RESUMO DE CONTRATOS DE DOAÇÕES COM ENCARGOS SEAG		
Doador: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47		
CONTRATOS/DONATÁRIOS	OBJETO	PROCESSO
Contrato nº: 034/2019 Município de Barra de São Francisco - CNPJ:27.165.745/0001-67	01 (um) Arado Fixo p/ trator 75cv.	82524920
Contrato nº: 036/2019 Município de Pinheiros CNPJ:27.174.085/0001-80	50 (cinquenta) Barracas de Feira.	82529990
Contrato nº: 047/2019 Município de Barra de São Francisco - CNPJ:27.165.745/0001-67	50 (cinquenta) Barracas de Feira.	80107362
Contrato nº: 077/2019 Município de Barra de São Francisco - CNPJ:27.165.745/0001-67	01 (um) Cultivador Rotativo p/ Microtrator 14cv.	82527326

Vitória, 01 de Fevereiro de 2019

**Rodrigo Vaccari dos Reis**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
Respondendo

**Protocolo 459856**

#### **Contrato de Doação Com Encargos SEAG nº 011/2019 Processo nº 82396779**

**Doador:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

**Donatário:** Município de Mantenedópolis.

**Objeto:** 01 (um) Caminhão Pipa.

**Valor total:** R\$ 183.000,00.

Vitória-ES, 01 de fevereiro de 2019

**Rodrigo Vaccari dos Reis**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca. Respondendo  
**Protocolo 459863**

#### **TERMO ADITIVO SEAG nº. 002/2019**

**Resumo do 4º Termo Aditivo ao Contrato SEAG Nº 001/2015 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e a Empresa SCHULTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEAG nº 001/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 01/04/2019.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **PROCESSO SEAG Nº 68926391**

Vitória, 31 de janeiro de 2019.

#### **RODRIGO VACCARI DOS REIS**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - Respondendo  
**Protocolo 459783**

#### **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

Instrução de Serviço nº 042-P, de 07 de fevereiro de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da designação do servidor **Michel Tesch Simon**, matrícula 3147703, Agente em Desenvolvimento Agropecuário, na função gratificada de Subgerente de Licenciamento Florestal, no art. 2º da Instrução de Serviço nº 031-P, de 31/01/2019.

**Art. 2º** Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07/02/2019.

Vitória/ES, 07 de fevereiro de 2019.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 459820**